

Diário da Justiça

Nº 5789

ANO XLIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE -

36 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	05
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	05
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	06
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	06
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	06
JUIZADOS ESPECIAIS	08

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	11
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	12

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	12
INTERIOR	14
DIVERSOS	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00009

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto Judiciário nº 153/1999 e ainda o contido no expediente protocolado sob nº 73.240/99,

RESOLVE:

Art. 1º. O fornecimento de editais de licitações de obras, aquisições de materiais permanentes ou de consumo, de contratações e outros, referentes ao Poder Judiciário, dar-se-á mediante disquetes ao custo unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), recolhidos pela parte interessada ao FUNREJUS em guia própria, cuja emissão é de responsabilidade do Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça, bem como a entrega do(s) disquete(s) se comprovada sua quitação.

Art. 2º. Os editais licitatórios e seus extratos, expressamente mencionarão seus custos de aquisição, observado o artigo 1º.

Art. 3º. Os editais licitatórios que não se refiram a obras, nem sejam acompanhados de modelos, se solicitados via "e-mail" ao Departamento do Patrimônio, serão enviados pelo mesmo meio, sem ônus.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Curitiba, 26 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00862

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121285/99, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2001, a disposição funcional de STELA MARIS MACIEL ZILIOOTTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Direção do Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00863

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28481/2000; resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2001, a disposição funcional de BIANCA LUCIANE DINKHUYSEN OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Direção do Fórum da Comarca da Lapa.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00864

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102040/2000, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 787 de 28 de novembro de 2000, que designou, provisoriamente, PAULO CESAR ISIDORO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer sua função junto a 5ª Vara Cível da Capital, mantendo-se a designação para a 1ª Vara da Infância e da Juventude - Setor Infratores.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00865

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 132307/2000, resolve

LOTAR

LIDIANE DOETZER ROEHRIG, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Execução de Penas Alternativas da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00866

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 139263/2000, resolve

1- LOTAR

HELOISA BERTOLI BRAGA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

II-COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, VILMAR FENERICH, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, ficando em consequência revogada a Portaria nº 481/99.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00867

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141681/2000, resolve

CONCEDER

a GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeixo Des. Regina Afonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherm Des. Ângelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNÖRR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNÖRR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. DEIVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. MUNIR KARAM DR. HIROSE ZENI DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. JAIR RAMOS BRAGA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. DEIVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 00868

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141680/2000, resolve

CONCEDER

a DONEYMERY TEREZINHA DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00869

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 138254/2000, resolve

AUTORIZAR

GERALDO RIBEIRO NOGUEIRA DE CARVALHO NETO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor símbolo I-C, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 04 de dezembro de 2000.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00870

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142728/2000, resolve

AUTORIZAR

CARLOS AUGUSTO MORO, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 20 de dezembro de 2000.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 00871

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 144233/2000, resolve

DESIGNAR

ANDRE LUIS HORTMANN, ALDEMIR LIMA PIMENTEL MACHADO e ADIR PEREIRA DOS SANTOS, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00872

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 90/2000 e ainda o contido no protocolado sob nº 143428/2000, resolve

DESIGNAR

INÊS FÁTIMA NOVAKOWSKI SEPP, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

ACCÁCIO CAMBI Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 18/00

Pedido de Providências nº 2000.117-1 Advogados: Dra. Carmen Beatriz da Maia Cardoso Poloni e José Antonio Vale Acórdão nº 010-DACM Decisão: "O Órgão Especial do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, extinguiu o processo."

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.

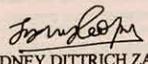
PORTARIA Nº 1398 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146.923/2000, resolve

AUTORIZAR

a) Doutora MYLENE REY DE ASSIS FOGAGNOLI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, a se afastar das funções nos dias 06 e 07 de dezembro do ano em curso, para participar de reunião da Diretoria da Associação dos Magistrados do Paraná, nesta Capital.

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1399 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142.880/2000, resolve

DESIGNAR

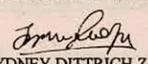
os magistrados abaixo nominados, para atuar nos autos adiante especificados:

Magistrado	Discriminação
a) AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juíza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	Ação Revisional de Alimentos sob nº 935/2000, em que é requerente C. A. B. e requerido R. R. representando seu filho menor, em trâmite pela 4ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Designado, Doutor Rogério Ribas
b) ANA LÚCIA LOURENÇO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	Embargos de Terceiro sob nº 1.300/2000, proposto por Cintia Cristina Glok contra Oelo - Locadora de Equipamentos Eletrônicos Ltda., em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da supeição do Juiz de Direito Titular, Doutor Marcos de Luca Fanchin, e encontrar-se de férias a Juíza de Direito Designada, Doutora Denise Antunes

PORTARIA Nº 1399 - D.M.

c) CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava	Autos nº 165/00, em que é requerente Juliana Barbosa e requerido Maria Mariá Ltda., em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição da Juíza de Direito Titular, Doutora Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa e do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Luciano Campos de Albuquerque
--	---

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

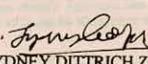
PORTARIA Nº 1400 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MARCELO MAZZALI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, para apreciar as medidas urgentes nos autos sob nº 495/2000, em trâmite pela Comarca de Mandaguari, a partir de 12 de dezembro do ano em curso, até a reassunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor José Foglia Júnior

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

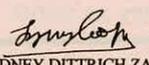
PORTARIA Nº 1401 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atender os casos urgentes da 3ª Vara Criminal da mesma comarca, no período de 26 a 29 de dezembro do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular, Doutor Antonio Loyola Vieira.

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1402 - D.M.

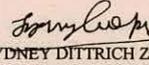
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147.853/2000, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de janeiro de 2001, as férias alusivas ao 1º período de 2001, dos Senhores Desembargadores adiante nominados, assegurando-se-lhes o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna:

a) TADEU MARIANO LOYOLA COSTA, Presidente do T. R. E
b) ROBERTO PACHECO ROCHA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1403 - D.M.

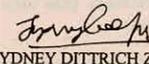
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2001, da Doutora MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Pinhais, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

a referida Magistrada, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Piraquara no período de 03 a 31 de janeiro de 2001.

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1404 - D.M.

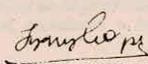
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.212/1999, resolve
RETIFICAR

a Portaria nº 1.485, de 10 de setembro de 1987, que efetuou contagem de tempo de serviço em favor do Doutor PAULO CEZAR BELLIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, para que passe a constar que do total de 4 (quatro) anos e 312 (trezentos e doze) dias ali consignados, descontado o tempo paralelo, sejam considerados:

a) para efeitos de aposentadoria, 02 (dois) anos e 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, referentes aos períodos compreendidos entre 02/01/1968 e 12/12/1968, 05/04/1971 e 05/07/1971, 03/01/1972 e 30/03/1973, e de 02/04/1973 a 06/06/1973, em que prestou serviços à atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social;

b) para efeitos de aposentadoria e adicionais quinquenais, 02 (dois) anos e 87 (oitenta e sete) dias, referentes ao período de 13/12/1968 a 09/03/1971, em que prestou serviços junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, sociedade de economia mista instituída pelo Poder Público Estadual, ex vi do disposto no art. 8º, da Lei Estadual nº 10.296/93.

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

SECRETARIA

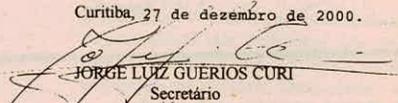
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001764

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141307/2000, resolve

AUTORIZAR

MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Helena, a usufruir os oito (08) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 22 de dezembro de 2000.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001765

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144534/2000, resolve

AUTORIZAR

SEBASTIÃO LUSTOSA DE CAMARGO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 02 de janeiro de 2001.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001766

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143452/2000, resolve

AUTORIZAR

WILSON MUNIZ REBACK, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 1995, a partir de 02 de janeiro de 2001.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

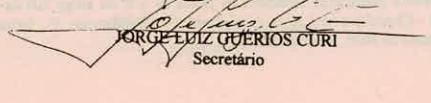
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001767

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137433/2000, resolve

AUTORIZAR

ILZE MARIA FRANCO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 15 de dezembro de 2000.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001768

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144697/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de dezembro de 2000, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.04.91 e 01.04.96, concedida pela Ordem de Serviço nº 1531/2000 a ISABELLA TROMPCZYNSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta (60) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de dezembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO 80/00

Protocolo nº: 6.416/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.804/92 - **Interessado:** ANA MARIA CASSILHA SALVADOR E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado para, querendo, se manifestar quanto ao contido na declaração retro. G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 28.980 97 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.204/92 - **Interessado:** MARIA CRISTINA ROSA DO AMARAL Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado para, querendo, se manifestar quanto ao contido na manifestação retro. G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 64.552 99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.344/92 - **Interessado:** JULIA KICKE FABRI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado para, querendo, se manifestar quanto ao contido na manifestação retro. G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 27.367 98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 16.274/92 - **Interessado:** VERA DO ROCIO GOMES DE LIMA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** Dê-se ciência ao interessado para, querendo, se manifestar quanto ao contido na manifestação retro. G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 57.229 99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.527/00 - **Interessado:** IRENE FIOREZE CAVALLI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o pedido de concessão de 15 (quinze) dias de prazo, requerido pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 67 TJ. II - Intimem-se. G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 6.423/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 14.161/96 - **Interessado:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o pedido de concessão de 15 (quinze) dias de prazo, requerido pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 49 TJ. II - Intimem-se G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 116.117/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 612/97 - **Interessado:** MAIZA COSTA Adv.(a) Dr.(a) Iolaine Kisner Teixeira e o MUNICÍPIO DE LONDRINA Adv.(a) Dr.(a) Renata Kawassaki Siqueira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Maiza Costa, pelo valor de R\$ 19.435,43 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 28 de junho de 2000 (fls. 28 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 119.129/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 3553/81 - **Interessado:** VITORIO VALEZI E S/M Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Paoliello Azevedo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Vitorio Valezi e Thereza Alves Nunes Valezi, pelo valor de R\$ 451.832,86 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 16 de julho de 2000 (fls. 37 e 42 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 133.444/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 561/96 - **Interessado:** IRINEU RUARO - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Irineu Ruaro e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Adv.(a) Dr.(a) Raul José Prolo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Irineu Ruaro, pelo valor de R\$ 1.773,15 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos) - referente a honorários, conforme cálculo datado de 01 de junho de 2000 (fls. 57 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº: 125.362/00 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível de Cianorte - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reparação de Danos nº 546/97 - **Interessado:** NOEL MOREIRA DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Marinho Eligio Gonçalves e o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Adv.(a) Dr.(a) Marcio Wagner Mauricio. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Noel Moreira da Silva, pelo valor de R\$ 9.049,64 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 23 de dezembro de 1999 (fls. 87 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 26 de dezembro de 2000. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 74/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTÓCOLO Nº 74.576/1997
CONVITE Nº 74/2000

OBJETO : REFORMA E REFORÇO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES.

A Comissão, após análise da documentação e propostas apresentadas, **RESOLVE:**

I - DESCLASSIFICAR, com fulcro no Capítulo I item 9 do Edital, a empresa **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.**, por desatendimento ao item 1.8 do Edital (não apresentou acervo de obra civil com reforço estrutural);

II - CLASSIFICAR, a empresa **ENGEFAZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, por estarem atendidas as formalidades editalícias;

III - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 82/2000, por atender os requisitos impostos pelo edital e por apresentar menor preço, a empresa **ENGEFAZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, para a realização da obra de reforma e reforço estrutural do prédio do Fórum da Comarca de Teixeira Soares, pelo valor de R\$ 131.021,57 (cento e trinta e um mil e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos);

IV - ADJUDICAR à empresa supracitada, pelo valor já mencionado, a realização da obra objeto do presente pleito.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 275/2000

Prot. 34.160/1999 - **JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2000

I - **NEGO PROVIMENTO** aos recursos voluntários interpostos pelas empresas **MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA.**, e **RAVASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, bem como ao recurso *ex-officio* manifestado pela douta Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, pelos fundamentos da decisão de fls. 658 usque 664;
II - **HOMOLOGO**, destarte, o julgamento de fls. 597 a 600, por mim rubricadas, da Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências;
III - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente procedimento (reforma e ampliação do prédio do fórum da Comarca de Jandaia do Sul), pelo critério de menor preço, à empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PORTO FIGUEIRA LTDA.**, pelo valor total e global de R\$ 224.175,46 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e seis centavos);
IV - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de Nota de Empenho;
V - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, para formalização do contrato de empreitada;
VI - Publique-se.

Em 14 de dezembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 276/2000

Prot. 133440/1999 - **CHEFE DA DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2000

I - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso voluntário protocolado sob nº 127610/2000 e interposto pela empresa **CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, ao tempo em que **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao outro recurso voluntário interposto pela mesma empresa, protocolado sob nº 127609/2000, para o fim exclusivo de determinar que a licitante **JOSÉ GERALDO CASTALDI-ME (KEITRON TELEINFORMÁTICA)** permanecerá no presente certame com 57 (cinquenta e sete) pontos na fase técnica.
II - Assim sendo, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso *ex-officio* manifestado pela douta Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrências, pelos fundamentos da decisão de fls. 403 usque 407;
III - **HOMOLOGO**, destarte, o julgamento de fls. 389 a 392, por mim rubricadas, da Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, EXCETO na parte alusiva a pontuação atribuída, nessa fase técnica, à empresa **JOSÉ GERALDO CASTALDI-ME (KEITRON TELEINFORMÁTICA)**, a qual permanecerá no certame de acordo com o contido no item I, supra;
IV - **Comunique-se**;
V - À Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, para prosseguimento.
Em 14 de dezembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 277/2000

Prot. 94.203/2000 - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2000

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 958 usque 962, por mim rubricadas;
II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa **QUADRANTE CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 352.707,02 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 21 de dezembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 278/2000

Prot. 134603/2000 - **DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

I - Autorizo a aquisição de dez (10) Hub's SuperStack II BaseLine 12 portas, destinados ao Departamento de Informática, através da empresa **A INTERAÇÃO TECNOLÓGICA COM. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, conforme proposta de fls. 3 e 4, no valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), independentemente de medida licitacional, de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98;
III - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se. Em 20 de dezembro de 2000. (Presidente, em exercício)

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 279/2000

Prot. 131.754/99 - **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2000

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 124 usque 125, por mim rubricadas;
II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, nos itens 1, 2 e 3, à empresa **MPS INFORMÁTICA**, no valor mensal de R\$ 6.585,60 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), R\$ 87,70 (oitenta e sete reais e setenta centavos) e R\$ 26,31 (vinte e seis reais e trinta e um centavos) respectivamente, correspondente ao valor total mensal de R\$ 6.699,61 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se. Em 21 de dezembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 280/2000

Prot. 119.564/2000 - **DIVISÃO DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

CONVITE Nº 80/2000

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 227 usque 228, por mim rubricadas;
II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa **D. GUARIZA E FILHOS LTDA.**, pelo valor de R\$ 109.335,30 (cento e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
Em 22 de dezembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 281/2000

Prot. 28.900/96 - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado notadamente na informação nº 548/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 276/2000, da Divisão de Contabilidade Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste dos valores do contrato celebrado com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica dos elevadores nºs. 69.056/58-PR, 69.057/58-PR e 69.058/58-PR, instalados no edifício Executive Center Toronto, localizado na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, nesta Capital, o qual obriga o Fórum Criminal desta Comarca, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, em 10,32% (dez vírgula trinta e dois por cento), correspondente à variação do IGP-DI ocorrida no período de 1/11/1999 a 30/11/2000, passando o preço mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.647,68 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), valores que permanecerão fixos e inalterados até 30 de novembro de 2001, na hipótese de prorrogação do ajuste, *ex vi* das disposições da Lei nº 9.069/95;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
III - Publique-se.
Em 20 de dezembro de 2000. (Presidente, em exercício).

RELAÇÃO Nº 282/2000

Prot. 83.982/96 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - PR.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 548/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 279/2000, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste dos valores do contrato celebrado com a sra. GERTRUDES ANTONIA CAMARGO MALMEGRIN, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga os Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, neste estado, a partir de 07 de novembro do ano em curso, em 13,08% (treze vírgula oito por cento), correspondente à variação do IGP-M ocorrida no período de 07/11/1999 a 06/11/2000, passando o preço mensal de R\$ 5.300,00 (cinco mil, e trezentos reais) para R\$ 5.993,24 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), valores que permanecerão fixos e inalterados até 06 de novembro de 2001, na hipótese de prorrogação do ajuste, ex vi das disposições da Lei nº 9.069/95;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

IV - Publique-se

Em 20 de dezembro de 2000. (Presidente, em exercício)

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO DOS APARELHOS DE FAC-SÍMILE INSTALADOS NO CENTRO DE PROTOCOLO JUDICIÁRIO ESTADUAL E ARQUIVO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO:

1. 254-8977;
2. 254-7222;
3. 350-2102;
4. 350-2103.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 151/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000.2710-3.

ACUSADA: M. V. P.
ADVOGADO: JUAREZ XAVIER KUSTER.

"Encerrada a instrução, intime-se a defesa para, em 15 dias, apresentar suas derradeiras alegações. Curitiba, 26 de dezembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 152/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.151-1.

ACUSADA: N. L. D. H.
ADVOGADA: SILVIA MATTEL.

"À acusada para, em 05 dias, apresentar alegações finais. Curitiba, 22 de

dezembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 153/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.246-1.

ACUSADO: A. A. A.
ADVOGADO: RUBENS DE OLIVEIRA.

"Tendo em vista o conteúdo da Ata de fls. 06/26 destes autos, na parte referente ao Cartório Distrital de São Vicente, percebe-se que há necessidade de aditar a Portaria nº 164/2000 - fls. 02/04, no entanto, considerando que na sessão do dia 23/10/2000 o Conselho da Magistratura deste Estado, nos autos de Processo Administrativo nº 1999.008-0, aplicou ao acusado a penalidade de perda da delegação, medida que torna dispensável o prosseguimento deste expediente, apresenta-se de bom alvitre suspender-se o presente feito até o trânsito em julgado daquela decisão, o que determino nesta oportunidade. Intime-se. G.C., 10 de novembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 154/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.380-2.

ACUSADO: E. J. P. C.
ADVOGADOS: PAULO MADEIRA e EDUARDO NOVACKI.

"Aguarde-se por 60 (sessenta) dias, solicitando, após, ao MM. Juiz da Vara Criminal da Comarca, que atualize a informação de fls. 144 destes autos, encaminhando a esta Corregedoria cópia das denúncias e eventuais sentenças (ou previsão para a prolatação destas) referente aos fatos noticiados na Portaria inaugural deste feito. G.C., 10 de novembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 155/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.172-4.

ACUSADO: A. A. A.
ADVOGADOS: WILSON JACOB, WILMAR JACOB e AGUEDA D. D. JACOB.

"I - Considerando que as Alegações Finais foram apresentadas, perante a

MMª Juíza da Comarca em 17/10/2000 - fls. 130, e os documentos de fls. 105/121 foram juntados aos autos em 18/10/2000 - fls. 104vº, concedo ao Acusado, novamente, pelo prazo de cinco dias, vista dos autos para se manifestar sobre esta nova documentação anexada. II - Intime-se. G.C., 10 de novembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 28 de dezembro de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145601/2000, resolve:

CONCEDER

a Silvana Pinto Maia, matrícula nº 279, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 1º, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 21 de dezembro de 2000.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147775/2000, resolve:

CONCEDER

a Ângela Ramos Braga, matrícula nº 5584 Assessor de Gabinete da Presidência símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 26 de dezembro de 2000.

ma Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147567/2000, resolve:

I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de Dirceu Antônio Bollis, matrícula nº 296, Técnico Judiciário C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço nº 471/2000.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, férias legais ao exercício de 1998, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 587/97, a partir desta data.

Curitiba, 26 de dezembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147905/2000, resolve:

CONCEDER

a Joanne Leite Garbin, matricula nº 340, Técnico Judiciário, nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde. a partir do último dia 19, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 26 de dezembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ I Divisão Cível Sexta Câmara Cível

Página 001 Emitido em 27-12-2000

Relação No. 2000.03070 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADOVADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases and their respective order and process numbers.

DESPACHOS RELATOR

001. 0163048-2 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/102782. Comarca: Paranavaí. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 200000000469 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200000000125 Declaratória. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Advogado: Marcelo Teisheiner Cavassani. Advogado: Alessandro Moreira do Sacramento. Agravado: Angelo Taufer. Agravado: Ivone Wojciechowski. Advogado: Roberto Ferreira Filho. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Despacho: A matéria estampada nos autos diz respeito à Ação Declaratória de incidência de correção monetária cumulada com restituição de parcelas pagas, processada pelo rito ordinário. Como se percebe, a matéria não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 103, inciso III, da Constituição Estadual. Não bastasse isso, o agravado colacionou inúmeros julgados na mesma condição, ou seja, os mesmos fato e matéria e as partes também são as mesmas, de um lado o Consórcio Nacional Ford Ltda e de outro os consorciados já apreciados pelo Eg. Tribunal de Justiça. Logo, a competência para conhecer e julgar este recurso é do Egrégio Tribunal de Justiça, para onde os autos devem ser remetidos.

002. 0167623-1 APELAÇÃO CIVEL

Protocolo: 2000/76524. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Ação Originária: 9600000532 Indenização. Apelante: Braengel - Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Arivaldir Gaspar. Apelado: Luiz Antônio Fernandes Gomes. Apelado: Elizethe de Matos Gomes. Advogado: Diogo Antonio Maciel Bello. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Revisor: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Despacho: Descrição: Despacho Decisorio. Trata-se de apelação afrontando decisão proferida nos autos de ação ordinária de indenização, cujo valor ultrapassa o teto de vinte salários mínimos; ajuizada por Luiz Antônio Fernandes Gomes em face de Braengel - Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetiva a restituição de valores pagos para aquisição de imóvel, objeto do contrato de "promessa de compra e venda de fração ideal de terreno e contrato de construção com regime de administração de uma unidade no condomínio Edifício Breeze". Não se encarta, assim, entre os recursos cujo conhecimento está afeto ao Tribunal de Alçada, a teor do artigo 103, inciso III, da Constituição do Estado. Nestas condições, determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado, competente para tanto a luz do artigo 101, inciso VIII, da Constituição Estadual. Intimem-se. Curitiba, 15 de dezembro de 2000. ENDES SILVA elator

Ap. Cível nº. 149.114-9 2

003. 0167623-1/01 MEDIDA CAUTELAR

Protocolo: 2000/142594. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 3a Vara Cível. Ação Originária: 1676231 Apelação Cível. Requerente: Luiz Antônio Fernandes Gomes. Requerente: Elizethe de Matos Gomes. Advogado: Diogo Antonio Maciel Bello. Requerido: Braengel - Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Arivaldir Gaspar. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Mendes Silva. Despacho: Considerando que foi determinada a remessa dos autos de apelação cível nº 167.623-1 ao egrégio Tribunal de Justiça, encaminhem-se os presentes autos àquela Corte. Intimem-se. Curitiba, 14 de dezembro de 2000. ENDES SILVA elator

Ap. Cível nº. 149.114-9 2

004. 0167904-1 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/144744. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: 2a Vara Cível. Ação Originária: 9700000693 Ação Monitória. Agravante: Cleonir Domingos Fraportá. Advogado: Giovane Moises Marques dos Santos. Agravado: Arnaldo Sabadin. Advogado: Sandra Viviane M Fernandes. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Despacho: A matéria estampada nos autos diz respeito à ação monitoria, que não tem origem em matéria da competência deste Tribunal, consoante as hipóteses previstas no artigo 103, inciso III, da Constituição Estadual e além disso, a presente ação tem rito especial, assim tem-se a competência para conhecer e julgar este recurso é do Egrégio Tribunal de Justiça, para onde os autos devem ser remetidos.

005. 0167905-8 AGRADO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2000/144041. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Catanduvas. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200000000582 Indenização. Agravante: S. G. Cereais Ltda. Advogado: Mauricio Monteiro de Barros Vieira. Advogado: Nilce Regina Tomazeto Vieira. Agravado: Banco Bradesco S/a. Órgão Julgador: Sexta Câmara Cível. Relator: Juiz Carvilio da Silveira Filho. Relator Convocado: Juiz Convocado Jucimar Novochadlo. Despacho: A matéria estampada nos autos diz respeito à ação ordinária de indenização por dano moral decorrente de manutenção do nome da agravada no cadastro do SERASA. Em se tratando de ação ordinária, que não tem origem em matéria de competência deste Tribunal, consoante as hipóteses prevista no artigo 103, inciso III, da Constituição Estadual, tem-se que a competência para conhecer e julgar este recurso é do Egrégio Tribunal de Justiça, para onde os autos devem ser remetidos.

COMARCA DA CAPITAL CÍVEL

CRIME

COMARCA DE CURITIBA PRIMEIRA V. DELITOS DE TRANSITO JUIZ(A) DR. ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

INTIMACAO DOS ADOVADOS - RELACAO NR. 021/2000

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADOVADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases and their respective order and process numbers.

COMARCA DE CURITIBA PRIMEIRA V. DELITOS DE TRANSITO JUIZ(A) DR. ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

INTIMACAO DOS ADOVADOS - RELACAO NR. 021/2000

01 Acao Penal NRO.: 1999.0005608-6 REU: NILSON PECUCH. ADV: drs. Humberto de Freitas Ribeiro e Alexandre Donda Tenius. OBJETO: deferido o pedido de fls. 108

02 Acao Penal NRO.: 2000.0006080-1 REU: ELOIR CEZANOVSKI DOS SANTOS. ADV: Drª Sandra Cristina Pereira Braga. OBJETO: audiencia inquiricao test. acusacao dia 08.03.2001. 14:00 hs.

COMARCA DE CURITIBA TERCEIRA VARA CRIMINAL JUIZ(A) DR. ANTONIO LOYOLA VIEIRA Estado do Paraná

INTIMACAO DOS ADOVADOS - RELACAO NR. 052/2000

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADOVADO, ORDEM, PROCESSO. Lists legal cases and their respective order and process numbers.

COMARCA DE CURITIBA TERCEIRA VARA CRIMINAL JUIZ(A) DR. ANTONIO LOYOLA VIEIRA

INTIMACAO DOS ADOVADOS - RELACAO NR. 052/2000

01 Acao Penal NRO.: 0000.0012771-0

REU: JAMIL AMILTON CURI. ADV: WILLIAM ESPERIDIAO DAVID, LUIZ FERNANDO BONETE. OBJETO: Tomarem ciencia das Deprecatas enviadas as Comarcas da Lapa-PR e Sao Paulo-SP, para oitiva da testemunhas de defesa Antonio Carlos e Claudio Montini; e para audiencia de inquiricao de testemunhas de defesa, a realizar-se dia 13/02/2001, as 16:00.

02 Acao Penal NRO.: 1996.0004125-3

REU: CARLOS ROBERTO SUTIL DE LIZ. ADV: CELIA MARIA BARON, GIANNE MARAVALHAS. OBJETO: Tomar ciencia da Deprecata enviada a Comarca de Sao Carlos do Ivaí-Paraiso do Norte-PR, para oitiva da testemunha de defesa Moacir de Barros; e para audiencia de inquiricao de testemunhas de defesa, dia 02/02/2001, as 15:00.

03 Acao Penal NRO.: 1999.0000633-0

REU: BASILIO RIVELINO DE MORAES. ADV: ROSICLER MARIA ROCHA LARA MAIER. OBJETO: Tomar ciencia da Deprecata enviada a Comarca de Sao Paulo-SP, para oitiva da testemunha de acusacao Viviane Carvalho; e para audiencia de inquiricao de testemunhas de acusacao, a realizar-se dia 07/02/2001, as 16:00.

04 Acao Penal NRO.: 2000.0009019-0

REU: PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA, EVERTON PINTO. ADV: TEREZA HAUARI, VALERIA CRISTINA HAUARI. OBJETO: Para apresentarem alegacoes finais, no prazo legal.

COMARCAS DO INTERIOR

CRIME

COMARCA DE ANDIRÁ

COMARCA DE ANDIRÁ VARA CRIMINAL - RELACAO Nº 036/2000 JUÍZA DE DIREITO: DRª. ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES DATA: 07/DEZEMBRO/2000

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADOVADO, ORDEM, AUTOS. Lists legal cases and their respective order and process numbers.

1. PROCESSO-CRIME Nº. 021/2000 - Nilso dos Santos e outros - "Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, se continua patrocinando a causa dos réus Nilso dos Santos e João Lobo de Carvalho, sendo que o seu silêncio será interpretado como recusa. Designado o dia 14/02/2001, às 14h00min, no Fórum da Comarca de Andirá, para inquirição da testemunha Francisco Assis Ferreira. Expedida Carta Precatória, com prazo de 40 dias, à Comarca de Joaquim Távora-PR para a oitiva da testemunha Valdir Gomes dos Santos" - Adv. JOSÉ ANTONIO FARIA DE BRITO - OAB/PR (não consta)

COMARCA DE ANDIRÁ VARA CRIMINAL - RELACAO Nº 037/2000 JUÍZA DE DIREITO: DRª. ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES DATA: 13/DEZEMBRO/2000

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADOVADO, ORDEM, AUTOS. Lists legal cases and their respective order and process numbers.

1. PROCESSO-CRIME Nº. 013/98 - Celso Batistel - "Prazo de 02 (dois) dias para apresentar suas razões; observadas as disposições do artigo 198, "caput", do CPP" - Adv. PAULO BUZATO - OAB/PR 16.334.

COMARCA DE ANDIRÁ VARA CRIMINAL - RELACAO Nº 038/2000 JUÍZA DE DIREITO: DRª. ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES DATA: 14/DEZEMBRO/2000

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADOVADO, ORDEM, AUTOS. Lists legal cases and their respective order and process numbers.

1. PROCESSO-CRIME Nº. 040/97 - Valdomiro Guaita - "Conforme brilhante análise feita pela Dra. Promotora de Justiça, realmente não ocorreu a prescrição da pretensão punitiva, nem executória, haja vista que pela pena "in abstracto" o crime prescreveria em 8 anos e pela pena "in concreto" o crime prescreveria em 4 anos" - Adv. CELSO PIROLO - OAB/PR 3.147

2. PROCESSO-CRIME Nº. 007/99 - Helio Silvano Biaggi - "Prazo de 08 (oito) dias para apresentar suas razões; observadas as disposições do artigo 798, "caput", do CPP" - Adv. ODAIR BUZATO - OAB/PR 7.520